



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### Processo Licitatório nº 44/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023

**Objeto da licitação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro.

Empresa solicitante: **Nissan do Brasil Automóveis Ltda.**

Tendo recepcionado, em 16 de março de 2023, pedido de esclarecimento ao edital acima referenciado, o setor técnico e demandante, fora acionado para verificar os questionamentos da empresa solicitante, na qual obtivemos as seguintes respostas:

**1. Esclarecimento se será aceito veículos com ano de fabricação 2022 e modelo 2023.**

*Sim, serão aceitos veículos com ano de fabricação 2022 e modelo 2023, desde que cumprida a exigência de no máximo 06 (seis) meses de fabricação.*

**2. Esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT serão aceitos.**

*Compreendo que a tecnologia acima descrita será superior a solicitada em edital, diante disso serão aceitos veículos com transmissão automática CVT.*

**3. Esclarecimento se será aceita freios a disco ventilados dianteiros e traseiros com sistema “ABS” de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força “EBD”.**

*Compreendo que a tecnologia mencionada acima será superior a solicitada em edital, diante disso será aceito veículos com freios a disco dianteiro e traseiro com sistema ABS.*

**4. Esclarecimento se será aceita transmissão manual com 6 marchas.**

*Não, para o item 05 serão aceitos apenas veículos com transmissão automática conforme o descritivo constante em edital.*

**5. Esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem rodas de alumínio.**



**ICISMEP – Solução em serviços públicos.**

[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
[icismep@icismep.mg.gov.br](mailto:icismep@icismep.mg.gov.br)

**Sede administrativa**  
Rua Orquídeas, 489.  
Bairro Flor de Minas  
CEP: 32.920-000  
São Joaquim de Bicas/MG

**Hospital ICISMEP 272 Joias**  
Rua Maurício Guimarães, 420  
Bairro Madre Liliâne  
CEP: 32.900-000  
Igarapé/MG



*Em consulta a vários sites, verificou-se que o componente principal do alumínio é um metal leve. Contudo se tratando da similaridade do material, será aceito roda de alumínio.*

**6. Esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta em edital.**

*A Lei nº 10.520/02 não possui previsão expressa quanto a necessidade de o orçamento estimado ser anexo do edital, sendo esta, uma decisão discricionária do órgão público incluí-la como anexo do edital ou não. A este respeito, colaciono o Acórdão nº 1405/2006 – Plenário – TCU: (...) nos normativos que regem o pregão não existe exigência expressa de publicação dos valores estimados para a contratação no edital. Existe sim, como não poderia deixar de ser, previsão de que esses valores sejam indicados no bojo do processo licitatório.*

*Ademais, no subitem 2.3.1, contido em edital, expressa que após a fase de lances, no momento de negociações de preços o valor estimado se tornará público.*

**7. Esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.**

*Sim, será considerada a isenção do IPVA, considerando que órgãos públicos e autarquias pertencem a entidades com garantia constitucional de não pagamento desse tipo de imposto.*

**8. Esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta em edital, se a verba será municipal, estadual ou federal.**

*Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Por não ter a obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços é que a doutrina especializada entende pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária.*

*De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup>, apud TCE/MT processo 9.305-0/2012: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da*



*licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.*

É o que se esclarece.

São Joaquim de Bicas/MG, 20 de março de 2023.

**Ana Luiza Lima  
Pregoeira**



**ICISMEP – Solução em serviços públicos.**

📍 [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
✉ [icismep@icismep.mg.gov.br](mailto:icismep@icismep.mg.gov.br)

📍 **Sede administrativa**  
Rua Orquídeas, 489.  
Bairro Flor de Minas  
CEP: 32.920-000  
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**  
Rua Maurício Guimarães, 420  
Bairro Madre Liliâne  
CEP: 32.900-000  
Igarapé/MG

